ARTIGO 2º :- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providencias necessárias à execução do Convênio, referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º :- As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º :- Revogam-se as disposipões em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 126, DE 31 DE MAIO DE 1.984.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial/".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuipões legais e regimentaim, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), destinados a instalação no Município de um Centro Comunitário no Núcleo Residencial Durval Nicolau,- conforme Convênio a ser assinado com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de S.Paulo, obedecendo a seguinte - classificação orçamentária:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
08.02-SETOR DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES

| | |
|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | |
| 4000 | Despesas de Capital |
| 4100 | Investimentos |
| 4110 | Obras e Instalações |
| 4110.12 | Centro Com. Durval Nicolau.....Cr$ 22.000.000,00 |
| CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA | |
| 15 | Assistência e Previdência |
| 1581 | Asistência |

15814870 Assistência Comunitária
15814871.12 Centro Comunitário Durval Nicolau.Cr$ 22.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos a serem repassados pela Secretaria de Estado da Promoção Social.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 127, DE 31 DE MAIO DE 1.984.

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado deS.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais DECRETA a seguinte . , .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal um Crédito - Especial até o valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de - cruzeiros), destinados a aquisição de equipamentos para im - plantação de Corpo de Bombeiros do Município, obedecendo a seguinteclassificação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01-GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4120 Equipamentos e Mat.Permanente...Cr$ 5.000.000,00

CLASSIFICAÇÃOPROGRAMÁTICA
06 Defesa Nacional e Segurança Pública
0630 Segurança Pública
06301780 Defesa contra sinistros
063011781.01 Aq. de Quip. e Mat.Permanente...Cr$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será - coberto com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, provenientes de contribuição espontânea da Comunidade para aquisição de equipamentos destinados ao -